



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

LEI Nº 1327/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 05/04/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 013/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 397.000,00** (Trezentos e Noventa e Sete Mil Reais), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Convênio/Fehidro – Construção de Reservatório de Detenção de Água de Chuva Bairro Mario Covas - R\$ 397.000,00

Sub - Unidade Orçamentária: **02.03.02**

Funcional programática: **15.452.0010.1.025**

Obras e instalações: **4.4.90.51.00** ----- **R\$ 397.000,00**

TOTAL ----- **R\$ 397.000,00**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 07 de abril de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL